

Processo: 303100533031 Folha: 1556 Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 047/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 20210053/2021 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av Nações Unidade nº 1069 Bairro: Vermelha Teresina - PI, CEP: 64.019-230, por intermédio de seu representante legal Srº(a) Antônio Francisco Rocha de Abreu , portado da carteira de identidade nº 207504 SSP/PI e do CPF nº 153.049.653-53 nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preço para futuro fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA
- 1.1.1 Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 2.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
- 2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,



Processo: 10110053/2011 Folha:1557 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo MA.
- 3.2 A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.
- 3.3 A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Objeto Registro de Preço para futura fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma.

NR	LOTE I – ARMÁRIO DE AÇO DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário de aço com 02 porta, med. 195x90x30 cm	Unidade	Armario de aco com 02 p	16	2.059,83	32.957,28
2	Armário suspenso em aço para primeiros socorros em aço com 01 porta, com 02 prateleiras	Unidade	Armario suspenso em aco	12	953,19	11.438,28
3	Armário vitrine em aço com 01 porta, prateleira e laterais de vidro	Unidade	Armário vitrine em aço co	12	1.289,17	15.470,04
4	Armário vitrine em aço com 01 portas, 3 prateleiras med. 160x35x40	Unidade	Armario vitrine em aco	12	1.117,18	13.406,16
5	Armário vitrine em aço com 02 portas, 3 prateleira med. 160x35x70	Unidade	Armario vitrine em aco	10	1.665,73	16.657,30
6	Armário vitrine em aço com 02 portas, prateleira e laterais de vidro.	Unidade	Armario vitrine em aco	12	1.762,56	21.150,72
7	Arquivo de aço com 04 gavetas com, pasta suspensa med: 133x46x60	Unidade	Arquivo de aço com 04 gav	16	1.453,05	23.248,80
		OTAL DO LO	TE I			134.328,58
NR	LOTE III – EQUIPAMENTOS DIVERSOS I DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amalgamador odontológico	Unidade	Amalgamador odontológico	12	2.069,86	24.838,32





Processo 309100 53/2024 Folha: 15 5 8 Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

r		The state of the s	150 (180 K) 1 V				
	2	Centrífuga Laboratorial tecnologia/tipo para tubos - de 04 até 28 amostragem digital	Unidade	Centrífuga Laboratorial t	4	5.513,95	22.055,80
	3	Compressor odontológico - capacidade mínimo de 50 litros	Unidade	Compressor odontológico	10	7.021,00	70.210,00
	4	CPAP – Com umidificador, compensação, máscara nasal	Unidade	CPAP - Com umidificador,	4	3.252,67	13.010,68
	5	CPAP – Com umidificador, compensação, máscara nasal Adulto	Unidade	CPAP - Com umidificador,	4	2.265,36	9.061,44
	6	Destilador de Água capacidade até 4litrosem hora	Unidade	Destilador de Água capaci	8	2.323,33	18.586,64
		VALOR TO	TAL DO LO	TE III			157.762,88
1	215	LOTE VII – CADEIRAS E MESAS				DDECO	
	NR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Cadeira para acompanhante encosto reclinável, assento, encosto, sup. PARA braço e sup. PARA pés estofados.	Unidade	Cadeira para acompanhante	12	1.339,60	16.075,20
	2	Banqueta - característica física especificação material de confecção aço inoxidável regulagem de altura possui assento giratório	Unidade	Banqueta - característica	4	1.781,97	7.127,88
	3	Cadeira de rodas adulto; totalmente inox	Unidade	Cadeira de rodas adulto;	6	1.477,92	8.867,52
	4	Cadeira de rodas banho preta pés fixo	Unidade	Cadeira de rodas banho pr	10	685,99	6.859,90
	5	Cadeira de rodas preta raiada pneus maciços	Unidade	Cadeira de rodas preta ra	10	674,25	6.742,50
	6	Cadeira hospitalar simples com assento e encosto de chapa pintada	Unidade	Cadeira hospitalar simple	10	393,10	3.931,00
	7	Cadeira para coleta de sangue pintada com assento, encosto e braço estofado	Unidade	Cadeira para coleta de sa	10	904,51	9.045,10
	8	Mesa auxiliar inox; sem gaveta; sem rodas med. 40x60x80	Unidade	Mesa auxiliar inox; sem	10	936,50	9.365,00
	9	Mesa auxiliar pintada sem rodízio med. 93x50x80	Unidade	Mesa auxiliar pintada sem	10	645,70	6.457,00
	10	Mesa auxiliar pintada; com gaveta; sem rodas med. 40x40x80	Unidade	Mesa auxiliar pintada; co	10	508,44	5.084,40
	11	Mesa de cabeceira com porta e gaveta pintada med.45x40x80	Unidade	Mesa de cabeceira com po	10	987,30	9.873,00
	12	Mesa de mayo pintada com rodízio com bandeja inox	Unidade	Mesa de mayo pintada com	10	616,93	6.169,30
	13	Mesa ginecológica pintada com leito estofado, porta coxa estofada e gaveta inox. Med: 1.80x55x80cm	Unidade	Mesa ginecologica pintad	10	2.110,83	21.108,30





Processo: 30310053/3031 Folha: 1559 Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO

NR	LOTE IV – EQUIPAMENTOS DIVERSOS II	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		TAL DO LO	TE II			289.197,38
4	Autoclave horizontal de mesa - modo de operação digital ou analógica, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 75 litros	Unidade	Alt Equipamentos	6	17.054,91	102.329,46
3	Autoclave horizontal de mesa - modo de operação digital ou analógica, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 25 litros	Unidade	Alt Equipamentos	6	8.101,02	48.606,12
2	Autoclave horizontal de mesa - modo de operação digital ou analógica, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 21 litros	Unidade	Alt Equipamentos	10	7.007,31	70.073,10
1	Autoclave horizontal de mesa - modo de operação digital ou analógica, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 12 litros	Unidade	Alt Equipamentos	10	6.818,87	68.188,70
NR	LOTE II – AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADASTRO DI				246.660,24
	movimentam-se junto com a inclinação do encosto; estrutura tubular pintada.	TAL DO LO	articulavel; as	10	2.303,00	
22	Poltrona articulável; assento/encosto braço e pernas estofados (coberta em napa) descanso dos pés que	Unidade	Poltrona	10	2.965,08	29.650,80
21	Mocho totalmente inox sem encosto com rodas	Unidade	Mocho totalmente inox sem	10	1.256,72	12.567,20
20	Mocho pintado com assento giratório estofado sem encosto com rodas	Unidade	Mocho pintado com assent	10	631,83	6.318,30
19	Mocho pintado com assento giratório estofado sem encosto	Unidade	Mocho pintado com assent	10	495,47	4.954,70
18	Mocho pintado com assento e encosto estofado com rodas	Unidade	Mocho pintado com assent	10	745,56	7.455,60
17	Mesa semicircular pintada com rodízio med. 1.20x40x80cm	Unidade	Mesa semicircular pintada	10	979,77	9.797,70
16	Mesa semicircular inox com rodízio med. 1.20x40x80cm	Unidade	Mesa semicircular inox co	8	2.097,23	16.777,84
15	Mesa para refeição estrutura tubular pintado com rodas, tampo em mdf.	Unidade	Mesa para refeicao estr	10	621,07	6.210,70
14	Mesa ginecológica pintada; leito inox; porta coxa estofado e gaveta inox med: 1.80x55x80cm	Unidade	Mesa ginecologica pintad	10	3.622,13	36.221,30





Processo: 20	20053/2011
Folha:	1560
Rubrica: R	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRACA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 — CENTRO — SÃO B

r		DESCRIÇÃO			T		
	1	Detector Fetal – Portátil, digital, com display	Unidade	SONOLINE	10	480,00	4.800,00
	2	Foco clinico pintado; haste flexível altura regulável com rodas.	Unidade	LED	10	400,00	4.000,00
	3	Foco Refletor Ambulatorial – Iluminação de LED, haste flexível	Unidade	LED	10	400,00	4.000,00
	4	Fotopolimerizador de resinas - com fio	Unidade	LED 5	6	650,00	3.900,00
	5	Negatoscópio de 01 corpo med. 0,50x0,38x0,11(axlxp)	Unidade	1C	10	550,00	5.500,00
	6	Negatoscópio de 02 corpo med. 0,50x0,76x0,11 inox	Unidade	2C	6	595,00	3.570,00
	7	Oxímetro de Pulso – Portátil (de mão) com 1 sensor	Unidade	CMS60D	12	1.510,00	18.120,00
			TAL DO LO	TE IV			43.890,00
	NR	LOTE V – EQUIPAMENTOS DIVERSOS III DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Cardioversor bifásico life 400 Plus	Unidade	VIVO	2	22.000,00	44.000,00
	2	Desfibrilador Automático Portátil Cardíaco (DEA	Unidade	LIFE 400 FUTURA	5	7.200,00	36.000,00
	3	Reanimador adulto em silicone com reservatório (BVM) Ressuscitador totalmente autolavável e desmontável; livre de látex; composto por borracha de silicone; desenvolvida pelo princípio de parede dupla; deverá permitir reconhecimento visual e tátil quanto a pressão exercida com limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva em casos de obstrução de vias aéreas. FORMA DE APRESENTAÇÃO: com bolsa reservatório de oxigênio de 1,5 L, válvula antirrefluxo; acompanhado de duas máscaras faciais adaptáveis, de tamanhos diferentes, que permitam boa adaptação à face do adulto ou da criança. OBSERVAÇÃO(ÒES): registro vigente de autorização na ANVISA. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material	Unidade	ADULTO	4	350,00	1.400,00
	4	Reanimador neo em silicone com reservatório (BVM) Ressuscitador totalmente autoclavavel e desmontável; livre de látex; composto por borracha de silicone, desenvolvida pelo princípio da parede dupla; deverá permitir reconhecimento visual e tátil quanto à pressão exercida, com limitação da	Unidade	NEONATAL	4	350,00	1.400,00





Processo: 20910053 2021 Folha: . 1561 Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

_			CELEGRA 1		Chief to American				
		pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva em casos de obstrução das vias aéreas. FORMA DE APRESENTAÇÃO: com bolsa reservatório de oxigênio compatível com o tamanho corpóreo, válvula antirrefluxo; acompanhado de duas máscaras faciais adaptáveis, de tamanhos diferentes, que permitam boa adaptação à face do neonato. OBSERVAÇÃO(ÖES): registro vigente de autorização na ANVISA ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.							
	5	Reanimador pediátrico em silicone com (BVM) CARACTERISTICAS(S) Reservatório ressuscitador totalmente autoclavavel e desmontável; livre de látex; composto por borracha de silicone, desenvolvida pelo princípio da parede dupla; deverá permitir reconhecimento visual e tátil quanto à pressão exercida, com limitação da pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva em casos de obstrução das vias aéreas.	Unidade	INFANTIL	2	350,00	700,00		
П		VALOR TOTAL DO LOTE V							
	NR	LOTE VI – CARROS PARA TRANSPORTES DIVERSOS DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	83.500 VALOR TOTAL		
	1	Carro abastecimento pintado	Unidade	MODELO	10	1.623,85	16.238,50		
	2	Carro cuba ; estrutura pintada; cuba em pvc	Unidade	MODELO	10	3.455,96	34.559,60		
	3	Carro cuba ; totalmente inox	Unidade	MODELO	5	4.632,25	23.161,25		
	4	Carro curativo inox com rodízio com suporte com balde e bacia inox med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	TUBOMED	12	2.271,21	27.254,52		
	5	Carro curativo pintado com rodízio com suporte para balde e bacia med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	TUBOMED	12	1.136,82	13.641,84		
	6	Carro curativo pintado com rodízio sem suporte para balde e bacia med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	MODELO	12	718,50	8.622,00		
	7	Carro emergência pintado; com 03 gavetas sendo 01 com divisória em pvc para medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. PARA monitor, sup. PARA cilindro com velcro, tampo inox, tábua de massagem em acrílico, rodas de 5"	Unidade	TUBOMED	10	3.720,00	37.200,00		
11		Carro emergência pintado; com 03							





Processo: 10 210053 2021
Folha: 1562
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

		para medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. PARA monitor, sup. PARA cilindro com velcro, totalmente inox, rodas de 5"					
	9	Carro emergência pintado; com 03 gavetas sendo 01 com divisória para medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. PARA monitor, sup. PARA cilindro, tampo inox, tábua de massagem em mdf, rodas de 3". Med. 70x54x106cm	Unidade	MODELO	8	3.053,00	24.424,00
	10	Carro maca pintado com grade lateral móvel pintada; com rodízio, leito estofado med. 1.90x50x80.	Unidade	TUBOMED	4	2.460,00	9.840,00
	11	Carro maca totalmente inox com rodízio, suporte de soro inox e borracha de proteção med. 1.90x50x80.	Unidade	TUBOMED	4	6.800,80	27.203,20
	12	Carro para transporte de bandejas; com 3 prateleiras pintadas; rodízio; com borracha de proteção med. 0,90x0,60x1.00	Unidade	TUBOMED	4	2.500,00	10.000,00
	13	Carro para transporte de roupas fechado pintado; 02 portas; 03 prateleiras ; rodízio e borracha de proteção med. 0,90x0,60x1.00	Unidade	TUBOMED	4	2.900,00	11.600,00
	14	Carro para cilindro de oxigênio com rodízio e corrente grande	Unidade	TUBOMED	10	930,00	9.300,00
	15	Carro para cilindro de oxigênio com rodízio e corrente pequeno med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	TUBOMED	10	700,00	7.000,00
	16	Carro pintado para transporte de garrafão duplo	Unidade	MODELO	4	1.700,00	6.800,00
	17	Carro térmico para transporte de bandejas fechado inox; 02 portas; 03 prateleiras; rodízio e borracha de proteção med. 0,90x0,60x1.00	Unidade	MODELO	4	8.600,00	34.400,00
-		VALOR TO	TAL DO LO	ΓE VI			331.095,31
	NR	LOTE VIII – BERÇO E COLÇHÕES	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Cama de fawler adulto; 02 mov; com rodízio com grade pintada . Med. 1.90x90x70	Unidade	TUBOMED	12	1.014,27	20.285,40
	2	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Inox; leito estofado 1.90x70x85.	Unidade	TUBOMED	8	1.600,36	16.003,60
	3	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Pintada; leito estofado 1.90x70x85.	Unidade	TUBOMED	8	819,21	40.960,50
	4	Cama fawler infantil 02 mov; com rodízio; com grade pintada med. 1.50x65x60	Unidade	TUBOMED	12	636,61	19.098,30





Processo: 90910053 2091 Folha: 1563 Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

5	Cama fawler semi-luxo; 02 mov; cabeceira e peseira em poliuretano injetada; com grade pintada; com rodízio. Med. 1.90x90x70	Unidade	MODELO	10	381,71	7.634,20		
		TAL DO LOT	E VIII			103.982,00		
NR	LOTE IX – CAMAS DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Cama de fawler adulto; 02 mov; com rodízio com grade pintada . Med. 1.90x90x70	Unidade	Metalurgica Renovar	12	4.443,86	53.326,32		
2	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Inox; leito estofado 1.90x70x85.	Unidade	Modelo Moveis	8	5.575,31	44.602,48		
3	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Pintada; leito estofado 1.90x70x85.	Unidade	Modelo Moveis	8	3.150,16	25.201,28		
4	Cama fawler infantil 02 mov; com rodízio; com grade pintada med. 1.50x65x60	Unidade	Metalurgica Renovar	12	3.715,19	44.582,28		
5	Cama fawler semi-luxo; 02 mov; cabeceira e peseira em poliuretano injetada; com grade pintada; com rodízio. Med. 1.90x90x70	Unidade	Metalurgica Renovar	10	6.686,76	66.867,60		
6	Cama semi-luxo; elétrica; 02 mov; controle remoto a fio; cabeceira, peseira tubular; grades pintadas com rodízio. Med. 1.90x90x70	Unidade	Modelo Moveis	10	13.801,92	138.019,20		
7	Cama simples cabeceira móvel infantil; com grade pintada; com rodizio med. 1.50x65x60	Unidade	Modelo Moveis	12	2.725,97	32.711,64		
8	Cama simples cabeceira móvel; sem rodízio; com grade pintada med. 1.90x90x70	Unidade	Metalurgica Renovar	12	2.435,86	29.230,32		
VALOR TOTAL DO LOTE IX								

Valor total R\$ 1.824.957,51 (Um milhão oitocentos e vinte e quatro novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e centavos)

5. DA ENTREGA

- 5.1 Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.2 O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 6.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária:
- 7.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;





Processo: 20 210053 000 Folha: 1565 Rubrica: &

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

- 9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

00



Processo:	3031c	053	2021
Folha:	ي مند	156	6
Rubrica:	R		_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

- **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PRECOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e $\S\S$ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



Processo: 20110053/2011 Folha: 1564 Rubrica: &

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 12.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
- 12.5 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;
- 12.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.
- 12.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Saúde, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;
- 12.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





Processo:<u>30회,0053/</u>30괴 Folha: <u>1568</u> Rubrica: 또

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO

PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.037/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
- III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, 28 de outubro de 2021.

refeitura Minicipal São Bernardo

Francisco das Chagas Carvalho

DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 05.348.580/0001-26
Antônio Francisco Rocha de Abreu
CPF nº 153.049.653-53



Processo: <u>30310053</u> 2031 Folha: 1569 Rubrica: p

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 047/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde vem Registrar Preço para futuro fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA. PREGÃO LETRÔNICO SRP Nº 037/2021, REFE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210053/2021 – CPL – Sessão 06 de outubro de 2021 às 09:00 hrs Pregoeira ELIZA DOS S. A. LIMA. EMPRESA: DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av Nações Unidade nº 1069 Bairro: Vermelha Teresina - PI, CEP: 64.019-230, por intermédio de seu representante legal Srº(a) Antônio Francisco Rocha de Abreu, portado da carteira de identidade nº 207504 SSP/PI e do CPF nº 153.049.653-53

MATERIAL REGISTRADO.

Objeto Registro de Preço para futura fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma.

NR	LOTE I – ARMÁRIO DE AÇO DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Armário de aço com 02 porta, med. 195x90x30 cm	Unidade	Armario de aco com 02 p	16	2.059,83
2	Armário suspenso em aço para primeiros socorros em aço com 01 porta, com 02 prateleiras	Unidade	Armario suspenso em aco	12	953,19
3	Armário vitrine em aço com 01 porta, prateleira e laterais de vidro	Unidade	Armário vitrine em aço co	12	1.289,17
4	Armário vitrine em aço com 01 portas, 3 prateleiras med. 160x35x40	Unidade	Armario vitrine em aco	12	1.117,18
5	Armário vitrine em aço com 02 portas, 3 prateleira med. 160x35x70	Unidade	Armario vitrine em aco	10	1.665,73
6	Armário vitrine em aço com 02 portas, prateleira e laterais de vidro.	Unidade	Armario vitrine em aco	12	1.762,56
7	Arquivo de aço com 04 gavetas com, pasta suspensa med: 133x46x60	Unidade	Arquivo de aço com 04 gav	16	1.453,05
NR	LOTE III – EQUIPAMENTOS DIVERSOS I DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Amalgamador odontológico	Unidade	Amalgamador odontológico	12	2.069,86
2	Centrífuga Laboratorial tecnologia/tipo para tubos - de 04 até 28 amostragem digital	Unidade	Centrífuga Laboratorial t	4	5.513,95
3	Compressor odontológico - capacidade mínimo de 50 litros	Unidade	Compressor odontológico	10	7.021,00
4	CPAP – Com umidificador, compensação, máscara nasal	Unidade	CPAP - Com umidificador,	4	3.252,67
5	CPAP – Com umidificador, compensação, máscara nasal Adulto	Unidade	CPAP - Com umidificador,	4	2.265,36





Processo: 30310053/3031 Folha: 1530 Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO

6	Destilador de Água capacidade até 4litrosem hora	Unidade	Destilador de Água capaci	8	2.323,33
NR	LOTE VII – CADEIRAS E MESAS DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Cadeira para acompanhante encosto reclinável, assento, encosto, sup. PARA braço e sup. PARA pés estofados.	Unidade	Cadeira para acompanhante	12	1.339,60
2	Banqueta - característica física especificação material de confecção aço inoxidável regulagem de altura possui assento giratório	Unidade	Banqueta - característica	4	1.781,97
3	Cadeira de rodas adulto; totalmente inox	Unidade	Cadeira de rodas adulto;	6	1.477,92
4	Cadeira de rodas banho preta pés fixo	Unidade	Cadeira de rodas banho pr	10	685,99
5	Cadeira de rodas preta raiada pneus maciços	Unidade	Cadeira de rodas preta ra	10	674,25
6	Cadeira hospitalar simples com assento e encosto de chapa pintada	Unidade	Cadeira hospitalar simple	10	393,10
7	Cadeira para coleta de sangue pintada com assento, encosto e braço estofado	Unidade	Cadeira para coleta de sa	10	904,51
8	Mesa auxiliar inox; sem gaveta; sem rodas med. 40x60x80	Unidade	Mesa auxiliar inox; sem	10	936,50
9	Mesa auxiliar pintada sem rodízio med. 93x50x80	Unidade	Mesa auxiliar pintada sem	10	645,70
10	Mesa auxiliar pintada; com gaveta; sem rodas med. 40x40x80	Unidade	Mesa auxiliar pintada; co	10	508,44
11	Mesa de cabeceira com porta e gaveta pintada med.45x40x80	Unidade	Mesa de cabeceira com po	10	987,30
12	Mesa de mayo pintada com rodízio com bandeja inox	Unidade	Mesa de mayo pintada com	10	616,93
13	Mesa ginecológica pintada com leito estofado, porta coxa estofada e gaveta inox. Med: 1.80x55x80cm	Unidade	Mesa ginecologica pintad	10	2.110,83
14	Mesa ginecológica pintada; leito inox; porta coxa estofado e gaveta inox med: 1.80x55x80cm	Unidade	Mesa ginecologica pintad	10	3.622,13
15	Mesa para refeição estrutura tubular pintado com rodas, tampo em mdf.	Unidade	Mesa para refeicao estr	10	621,07
16	Mesa semicircular inox com rodízio med. 1.20x40x80cm	Unidade	Mesa semicircular inox co	8	2.097,23
17	Mesa semicircular pintada com rodízio med. 1.20x40x80cm	Unidade	Mesa semicircular pintada	10	979,77
18	Mocho pintado com assento e encosto estofado com rodas	Unidade	Mocho pintado	10	745,56





Processo:	राज्या	053/20	100
Folha: 1571			~
Rubrica:	R	d. Arrestage	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

Christophy Market				Control of the Contro	Annual Control of the
			com assent		
19	Mocho pintado com assento giratório estofado sem encosto	Unidade	Mocho pintado com assent	10	495,47
20	Mocho pintado com assento giratório estofado sem encosto com rodas	Unidade	Mocho pintado com assent	10	631,83
21	Mocho totalmente inox sem encosto com rodas	Unidade	Mocho totalmente inox sem	10	1.256,72
22	Poltrona articulável; assento/encosto braço e pernas estofados (coberta em napa) descanso dos pés que movimentam-se junto com a inclinação do encosto; estrutura tubular pintada.	Unidade	Poltrona articulavel; as	10	2.965,08
		RO DE RESE	RVA		
NR	LOTE II – AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Autoclave horizontal de mesa - modo de operação digital ou analógica, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 12 litros	Unidade	Alt Equipamentos	10	6.818,87
2	Autoclave horizontal de mesa - modo de operação digital ou analógica, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 21 litros	Unidade	Alt Equipamentos	10	7.007,31
3	Autoclave horizontal de mesa - modo de operação digital ou analógica, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 25 litros	Unidade	Alt Equipamentos	6	8.101,02
4	Autoclave horizontal de mesa - modo de operação digital ou analógica, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 75 litros	Unidade	Alt Equipamentos	6	17.054,91
NR	LOTE IV – EQUIPAMENTOS DIVERSOS II DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Detector Fetal – Portátil, digital, com display	Unidade	SONOLINE	10	480,00
2	Foco clinico pintado; haste flexível altura regulável com rodas.	Unidade	LED	10	400,00
3	Foco Refletor Ambulatorial – Iluminação de LED, haste flexível	Unidade	LED	10	400,00
4	Fotopolimerizador de resinas - com fio	Unidade	LED 5	6	650,00
5	Negatoscópio de 01 corpo med. 0,50x0,38x0,11(axlxp)	Unidade	1C	10	550,00
6	Negatoscópio de 02 corpo med. 0,50x0,76x0,11 inox	Unidade	2C	6	595,00
7	Oxímetro de Pulso – Portátil (de mão) com 1 sensor	Unidade	CMS60D	12	1.510,00
NR	LOTE V – EQUIPAMENTOS DIVERSOS III	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO





Processo: 30910053 2021 Folha: 1572 Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO

1	Cardioversor bifásico life 400 Plus	Unidade	VIVO	2	22.000,00	
2	Desfibrilador Automático Portátil Cardíaco (DEA	Unidade	LIFE 400 FUTURA	5	7.200,00	
3	Reanimador adulto em silicone com reservatório (BVM) Ressuscitador totalmente autolavável e desmontável; livre de látex; composto por borracha de silicone; desenvolvida pelo princípio de parede dupla; deverá permitir reconhecimento visual e tátil quanto a pressão exercida com limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva em casos de obstrução de vias aéreas. FORMA DE APRESENTAÇÃO: com bolsa reservatório de oxigênio de 1,5 L, válvula antirrefluxo; acompanhado de duas máscaras faciais adaptáveis, de tamanhos diferentes, que permitam boa adaptação à face do adulto ou da criança. OBSERVAÇÃO(ÒES): registro vigente de autorização na ANVISA. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material	Unidade	ADULTO	4	350,00	
4	Reanimador neo em silicone com reservatório (BVM) Ressuscitador totalmente autoclavavel e desmontável; livre de látex; composto por borracha de silicone, desenvolvida pelo princípio da parede dupla; deverá permitir reconhecimento visual e tátil quanto à pressão exercida, com limitação da pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva em casos de obstrução das vias aereas. FORMA DE APRESENTAÇÃO: com bolsa reservatório de oxigênio compatível com o tamanho corpóreo, válvula antirrefluxo; acompanhado de duas máscaras faciais adaptáveis, de tamanhos diferentes, que permitam boa adaptação à face do neonato. OBSERVAÇÃO(ÖES): registro vigente de autorização na ANVISA ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.	Unidade	NEONATAL	4	350,00	
5	Reanimador pediátrico em silicone com (BVM) CARACTERISTICAS(S) Reservatório ressuscitador totalmente autoclavavel e desmontável; livre de látex; composto por borracha de silicone, desenvolvida pelo princípio da parede	Unidade	INFANTIL	2	350,00	





Processo: 9090053/2021 Folha: 1573 Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO

				and the same of th	
	dupla; deverá permitir reconhecimento visual e tátil quanto à pressão exercida, com limitação da pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva				
NR	em casos de obstrução das vias aéreas. LOTE VI – CARROS PARA TRANSPORTES DIVERSOS DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Carro abastecimento pintado	Unidade	MODELO	10	1.623,85
2	Carro cuba ; estrutura pintada; cuba em pvc	Unidade	MODELO	10	3.455,96
3	Carro cuba ; totalmente inox	Unidade	MODELO	5	4.632,25
4	Carro curativo inox com rodízio com suporte com balde e bacia inox med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	TUBOMED	12	2.271,21
5	Carro curativo pintado com rodízio com suporte para balde e bacia med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	TUBOMED	12	1.136,82
6	Carro curativo pintado com rodízio sem suporte para balde e bacia med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	MODELO	12	718,50
7	Carro emergência pintado; com 03 gavetas sendo 01 com divisória em pvc para medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. PARA monitor, sup. PARA cilindro com velcro, tampo inox, tábua de massagem em acrílico, rodas de 5"	Unidade	TUBOMED	10	3.720,00
8	Carro emergência pintado; com 03 gavetas sendo 01 com divisória em pvc para medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. PARA monitor, sup. PARA cilindro com velcro, totalmente inox, rodas de 5"	Unidade	MODELO	8	3.731,30
9	Carro emergência pintado; com 03 gavetas sendo 01 com divisória para medicamento, prateleira inferior, sup. Soro, sup. PARA monitor, sup. PARA cilindro, tampo inox, tábua de massagem em mdf, rodas de 3". Med. 70x54x106cm	Unidade	MODELO	8	3.053,00
10	Carro maca pintado com grade lateral móvel pintada; com rodízio, leito estofado med. 1.90x50x80.	Unidade	TUBOMED	4	2.460,00
11	Carro maca totalmente inox com rodízio, suporte de soro inox e borracha de proteção med. 1.90x50x80.	Unidade	TUBOMED	4	6.800,80
12	Carro para transporte de bandejas; com 3 prateleiras pintadas; rodízio; com borracha de proteção med. 0,90x0,60x1.00	Unidade	TUBOMED	4	2.500,00
13	Carro para transporte de roupas fechado pintado; 02 portas; 03 prateleiras;	Unidade	TUBOMED	4	2.900,00





Processo: 909100 53/001 Folha: 1574 Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO

	rodízio e borracha de proteção med. 0,90x0,60x1.00				
14	Carro para cilindro de oxigênio com rodízio e corrente grande	Unidade	TUBOMED	10	930,00
15	Carro para cilindro de oxigênio com rodízio e corrente pequeno med. 0,80x0,46x0,85	Unidade	TUBOMED	10	700,00
16	Carro pintado para transporte de garrafão duplo	Unidade	MODELO	4	1.700,00
17	Carro térmico para transporte de bandejas fechado inox; 02 portas; 03 prateleiras; rodízio e borracha de proteção med. 0,90x0,60x1.00	Unidade	MODELO	4	8.600,00
NR	LOTE VIII – BERÇO E COLÇHÕES	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Cama de fawler adulto; 02 mov; com rodízio com grade pintada . Med. 1.90x90x70	Unidade	TUBOMED	12	1.014,27
2	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Inox; leito estofado 1.90x70x85.	Unidade	TUBOMED	8	1.600,36
3	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Pintada; leito estofado 1.90x70x85.	Unidade	TUBOMED	8	819,21
4	Cama fawler infantil 02 mov; com rodízio; com grade pintada med. 1.50x65x60	Unidade	TUBOMED	12	636,61
5	Cama fawler semi-luxo; 02 mov; cabeceira e peseira em poliuretano injetada; com grade pintada; com rodízio. Med. 1.90x90x70	Unidade	MODELO	10	381,71
NR	LOTE IX – CAMAS DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Cama de fawler adulto; 02 mov; com rodízio com grade pintada . Med. 1.90x90x70	Unidade	Metalurgica Renovar	12	4.443,86
2	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Inox; leito estofado 1.90x70x85.	Unidade	Modelo Moveis	8	5.575,31
3	Cama de parto com 2 partes, uma fixa com porta coxa e outra com rodízio; estrut. Pintada; leito estofado 1.90x70x85.	Unidade	Modelo Moveis	8	3.150,16
4	Cama fawler infantil 02 mov; com rodízio; com grade pintada med. 1.50x65x60	Unidade	Metalurgica Renovar	12	3.715,19
5	Cama fawler semi-luxo; 02 mov; cabeceira e peseira em poliuretano injetada; com grade pintada; com	Unidade	Metalurgica Renovar	10	6.686,76
6	rodízio. Med. 1.90x90x70 Cama semi-luxo; elétrica; 02 mov; controle remoto a fio; cabeceira, peseira	Unidade	Modelo Moveis	10	13.801,92





Processo: 20210053 2021 Folha: 15:75 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ESTADO DO MARANHÃO PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA CNPJ: 06.125.389/0001-88

	tubular; grades pintadas com rodízio. Med. 1.90x90x70				
7	Cama simples cabeceira móvel infantil; com grade pintada; com rodizio med. 1.50x65x60	Unidade	Modelo Moveis	12	2.725,97
8	Cama simples cabeceira móvel; sem rodízio; com grade pintada med. 1.90x90x70	Unidade	Metalurgica Renovar	12	2.435,86

São Bernardo - MA, 28 de outubro de 2021



()